



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 39/2015

FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO INFORMATIVO “TJ EM REVISTA”.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.
- 1.2. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nas informações apresentadas no Documento Virtual EPX nº 3646/2015.
- 1.3. A contratação pretendida poderá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 035/2006, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Justiça.
- 1.4. O objeto deste TR será adquirido pelo sistema de registro de preços que consiste em um arquivo de preços de bens e serviços selecionados mediante licitação, utilizáveis, sempre que necessário, pela Administração.

2. OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, com parque gráfico próprio, para impressão e acabamento do informativo “TJ em Revista”.
- 2.2. Para fins de adequação ao disposto na lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. DA FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação em tela tem por finalidade a divulgação das ações desenvolvidas pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima junto aos servidores, magistrados, colaboradores e instituições ligadas à Justiça.
- 3.2. Devido a importância destes serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessas atividades.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, mediante execução indireta.
- 4.2. O item a ser registrado, bem como o seu quantitativo encontra-se demonstrado na tabela abaixo: